

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 822, de 12 de maio de 1966.

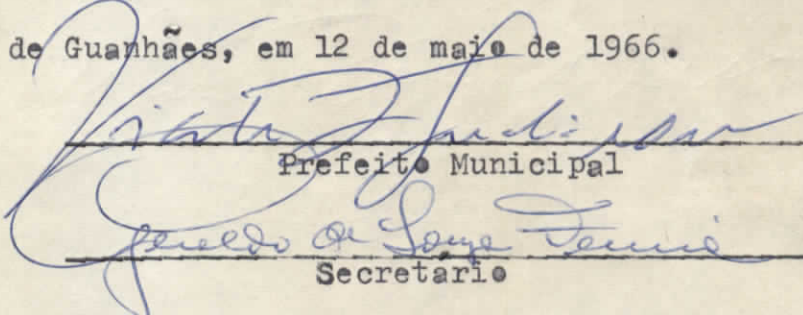
Aprova despesa.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

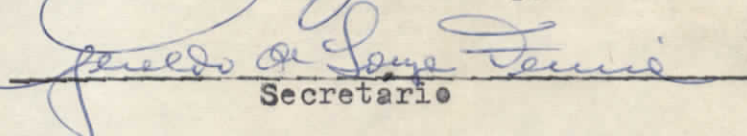
Art. 1º - Fica aprovada a despesa realizada por "Despesas a Regularizar", conta de responsabilidade do Prefeito Vicente Fernandes Guabiroba, constante do Decreto Nº 246, de 18 de abril de 1966, que concedeu um abono mensal provisório aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura.

Art. 2º - Para cobertura da despesa constante do artigo 1º, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de maio de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário